



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2006

Dispõe sobre o julgamento das ressalvas contidas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativas às contas do Município no exercício de 2000 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Senhores Vereadores;

Considerando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 642.140, aprovando as contas do exercício 2000, COM RESSALVAS;


Considerando o parecer pela rejeição das ressalvas, emitido pelas comissões de Finanças e Orçamento, Legislação e Justiça e Redação Final;

### RESOLVE:

**Art. 1º)** Ficam rejeitadas as ressalvas contidas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação as contas do exercício 2000 do Município de Reduto.

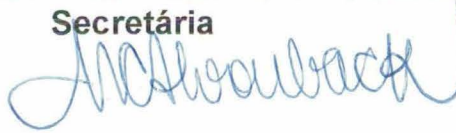
**Art. 2º)** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto/MG, 24 de agosto de 2006.

  
JUVERCI MENDES  
Presidente

  
EDILSON RODRIGUES  
Vice Presidente

MARLENE CÉSAR DE AZEVEDO LOUBACK  
Secretária



LIDO EM PLENÁRIO

Em 24 / 08 / 06

  
SECRETÁRIA